



DECRETO Nº. 2.530, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 802, de 16 de agosto de 2017, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2 - 066 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00 – 107 – Material de Consumo

R\$ 220.000,00

TOTAL

R\$ 220.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1 - 007 – Reforma Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares

3390.30.00.00 – 107 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

3390.39.00.00 - 107 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 120.000,00

TOTAL

R\$ 220.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

